Ano VII
n. 67 Out. 2026
ISSN 2675-2573

Revista

a PRIMEIRA EVOLUÇÃO

Brasil - Angola



Rosa Cardoso

Uma Vida Pela Educação

LANÇAMENTOS

UMA por TODAS!

UNIÃO DE MULHERES AUTÔNOMAS
UMA

Filiada à:
ABEC BRASIL
Associação Brasileira de Editores Científicos
ISSN INTERNATIONAL STANDARD SERIAL NUMBER BRAZIL
Crossref
sumários.org
Platform & workflow by OJS / PKP

www.primeiraevolucao.com.br

Revista a PRIMEIRA EVOLUÇÃO
Brasil - Angola

Ano VII - nº 67
Outubro de 2026
ISSN 2675-2573

Uma publicação bimestral da Editora Livro Alternativo

Coordenaram esta edição: Manuel Francisco Neto / Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco / Vilma Maria da Silva

https://primeiraevolucao.com.br https://doi.org/10.52078/g2yjnv63

Editor Responsável: Antônio Raimundo Pereira Medrado
Editor correspondente (ANGOLA): Manuel Francisco Neto

Coordenação editorial:
Ana Paula de Lima
Andreia Fernandes de Souza
Isac dos Santos Pereira
José Wilton dos Santos
Patrícia Martins da Silva Rede
Vilma Maria da Silva

Coordenação editorial (Angola):
Manuel Francisco Neto
Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco

Com. de Avaliação e Leitura:
Prof. Dr. Adeílson Batista Lins
Prof. Dr. Alexandre Passos Bitencourt
Profa. Esp. Ana Paula de Lima
Profa. Dra. Andreia Fernandes de Souza
Profa. Bianca de Assis Pirahy
Profa. Dra. Denise Mak
Prof. Me. Edson da Conceição Graça (Angola)
Prof. Me. Isac dos Santos Pereira
Prof. Dr. Manuel Francisco Neto (Angola)
Profa. Ma. Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco (Angola)
Profa. Esp. Mirella Clerici Loayza
Prof. Me. Tavares dos Santos Muhongo (Angola)
Profa. Dra. Thaís Thomaz Bovo
Prof. Me. Wilder Dala Quinjango (Angola)

Bibliotecária:
Patrícia Martins da Silva Rede

Jornalista:
Luciana Cardoso de Souza

Colunistas:
Prof. Dr. Adeílson Batista Lins
Profa. Bianca de Assis Pirahy
Prof. Dr. Isac Chateauneuf
Jornalista João Domingos Terin (William Terin)
Profa. Ma. Cleia Teixeira da Silva
Prof. Me. José Wilton dos Santos
Profa. Esp. Mirella Clerici Loayza

Web-edição:
T.I Lee Anthony Medrado

Assessoria Jurídica
Júlio César dos Santos
OAB/SP 344263

Contatos
Tel. 55(11) 99543-5703
Whatsapp: 55(11) 99543-5703
primeiraevolucao@gmail.com (S. Paulo)
netomanuelfrancisco@gmail.com (Luanda)
https://primeiraevolucao.com.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Revista Primeira Evolução [recurso eletrônico] / [Editor] Antonio Raimundo Pereira Medrado. – ano 7, n. 67 (out. 2026). – São Paulo : Edições Livro Alternativo, 2026.
208 p. : il. color

Bibliografia
Publicação contínua desde 2020.
Bimestral
e-ISSN 2675-2573
Disponível apenas online.
Modo de acesso: https://primeiraevolucao.com.br
DOI: https://doi.org/10.52078/8mwejh64

1. Educação – Periódicos. 2. Pedagogia – Periódicos. I. Medrado, Antonio Raimundo Pereira, editor. II. Título.

CDD 22. ed. 370.5

Patrícia Martins da Silva Rede – Bibliotecária – CRB-8/5877

Em parceria com:

São Paulo | 2026

Publicada no Brasil por:
Livro Alternativo
www.livroalterntaivo.com.br
CNPJ: 28.657. 494/0001-09

Revista EVOLUÇÃO
ISSN: 2675-2573

SUMÁRIO

Ano VII - Nº 67 - Out. 2026

05 EDITORIAL
Antonio R P Medrado

08 Ciência, Tecnologia & Sociedade
Adeilson Batista Lins

09 Catalog'Art; Naveg'Ações de Estudantes
Isac Chateauneuf

11 ROSA CARDOSO: Uma vida pela educação
Luciana Cardoso de Souza



ARTIGOS

1. REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DA PRÓ-SOCIABILIDADE: UMA ESSÊNCIA INTEGRADORA DA PERSONALIDADE DO ALUNO DA ESCOLA COMANDANTE BULA, NA PROVÍNCIA DO HUAMBO
Alberto Praia Tchinhama 17

2. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (MPME) EM ANGOLA: DESAFIOS, INSTRUMENTOS, IMPLEMENTAÇÃO E PERSPECTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
António Evaristo 22

3. AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM ANGOLA: DILEMAS E DESAFIOS EM TEMPOS FRATURADOS
Faustino Moma Tchipesse /Miguel Divovo 29

4. AS PROPRIEDADES FUNDAMENTAIS DAS EQUAÇÕES EXPONENCIAIS E SUA APLICAÇÃO NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS NO CURSO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS.
Félix Osvaldo Ferreira Chingolo 37

5. A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E A ESCOLHA DA PROFISSÃO NO CONTEXTO ANGOLANO
Fernando Massi Argentino 44

6. A PARTICIPAÇÃO DO MOTO-TAXISTA NA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DAS FAMÍLIAS EM ANGOLA: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE CAZENGO, PROVÍNCIA DO CUANZA-NORTE
Fernando Pascoal da Silva/Elisa João Esteves Cazola/Ondina Francisco Futa 49

7. MATEMÁTICA COMO CONSTRUÇÃO COGNITIVA: CONTRIBUIÇÕES DA EPISTEMOLOGIA GENÉTICA
Glaucimer Silva Batista de Almeida 55

8. A ESCOLA TAMBÉM ENSINA PELO ESPAÇO: AMBIENTE FÍSICO, CONFORTO E CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA
Joana Cristina de Barros 59

9. A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENFRENTAMENTO AO BULLYING: PREVENÇÃO, INTERVENÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CONVIVÊNCIA ÉTICA
Joice Pereira Marques 66

10. O IMPACTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM ANGOLA
José António Afonso Joaquim 71

11. IMPLEMENTAÇÃO DE LINK DE FIBRA ÓPTICA ENTRE OS POLOS DO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DEOLINDA RODRIGUES: UM ESTUDO DE VIABILIDADE
José Miguel Kissanga Vunge 79

12. ALGUNS ESTUDOS SOBRE AS EXPETATIVAS COMPORTAMENTAIS DOS ESTUDANTES DIANTE DA APRENDIZAGEM EM ALGUNS PAÍSES EUROPEUS, AMERICANOS E AFRICANOS
Manuel Francisco Neto/Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco 85

13. ENTRE O TEMPO DE ENSINAR E O TEMPO DE APRENDER: OS DESAFIOS DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA
Maria Angela Ferreira Oliveira 90

14. EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: POLÍTICAS E PRÁTICAS NA REDE MUNICIPAL PAULISTANA
Maria Madalena Sampaio Silva 96

15. EDUCAÇÃO, MEMÓRIA E TERRITÓRIO: A VALORIZAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS LOCAIS NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO ESCOLAR
Marissol Caetano Ferreira de Fonte 101

16. A AÇÃO SUPERVISORA NO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (SP)
Marli Aparecida Rosa 107

17. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ESTUDO NO PANGUILA
Milton Gil Zaia Jacinto 113

18. A ESCOLA QUE ESCUTA: PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL E CONSTRUÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DEMOCRÁTICAS
Natalia Gordiano 119

19. TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENTRE O LÚDICO, O DIDÁTICO E O ÉTICO
NAYANE BRITO VERAS GODINHO HERMISDORF 124

20. VULNERABILIDADE DIFERENCIADA À SECA NO SUL DE ANGOLA: ANÁLISE QUANTITATIVA E MAPEAMENTO POR SENSORIAMENTO REMOTO
Ngombo Rodrigues Lucau/Heidi Morais Quimuanga/ Casimiro Manuel Agostinho 130

21. ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA PARA FACILITAR O APRENDIZADO ONLINE AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR ANGOLANO COM FOCO NO FOVO (FORMATO ONLINE DE VIDEOAULAS)
Pedro Isaac/Mateus Queiroz Tchamolehã 138

22. VACINAÇÃO PSICOLÓGICA NA ÁREA EDUCACIONAL: ALFABETIZAÇÃO EMOCIONAL E PREVENÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR
Rafaela Gois Zirpolo 143

23. LEITURA NA PRIMEIRA INFÂNCIA: MEDIAÇÃO, LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Roseli Brito Tenório Ramos 149

24. A ESCOLA PARA ALÉM DOS RESULTADOS: A FORMAÇÃO HUMANA EM TEMPOS DE PRODUTIVIDADE EDUCACIONAL
Rosemeire de Araujo Fonseca 155

25. A REFORMA EDUCATIVA E OS DESAFIOS DA PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE EM ANGOLA
Sabino Lázaro Argentino 160

26. ERROS SILENCIOSOS NO ENSINO REGULAR EM ANGOLA
Santos Kulua João 166

27. A OBRIGATORIEDADE À TRANSFORMAÇÃO DAS PRÁTICAS: A IMPLEMENTAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS DE RACISMO E XENOFOBIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Tatiana Miranda Lima 174

28. AUDITORIA NO PROCESSO DE CONTROLO INTERNO PARA PREVENÇÃO DE ERROS E FRAUDES NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (PME)
Vasco Fragata Moniz 178

29. CONHECIMENTO E PRÁTICA NA TITULAÇÃO DA REACÇÃO WIDAL
Vernete Nginga Sebastião/Violeta Ana Jaime da Silva André 184

30. CONFLITOS FAMILIARES E EFEITOS COLATERAIS DO FENÔMENO ACUSATIVO DO FEITIÇO. SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E A SUA PREVENÇÃO. OBJETO DE ESTUDO NO MUNICÍPIO DO CHINJENJE-PROVÍNCIA DO HUAMBO.
Walter Albino António Sassoma 189

31. FURTOS ESCOLARES NO ENSINO PRIMÁRIO E SUA INFLUÊNCIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS: CASO DA ESCOLA PRIMÁRIA Nº 5077, MUNICÍPIO DE CALUMBO, ZANGO IV
Wilder Dala Quinjango 195

32. AS VANTAGENS E DESVANTAGENS DA VENDA AMBULANTE DESORDENADA EM CACUACO DE 2021/2023
Zacarias Kameia 201

Revista a EVOLUÇÃO
ISSN 2675-2573
@primeiraevolucao
https://primeiraevolucao.com.br

A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENFRENTAMENTO AO BULLYING: PREVENÇÃO, INTERVENÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CONVIVÊNCIA ÉTICA

Joice Pereira Marques[1]

RESUMO: O artigo analisa a atuação da Coordenação Pedagógica no enfrentamento ao bullying, considerando a articulação entre prevenção, intervenção, formação dos profissionais e construção de uma convivência escolar ética. O estudo caracteriza-se como pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, desenvolvida por meio de revisão narrativa de literatura e análise de documentos normativos. Foram examinadas publicações selecionadas por pertinência temática e documentos legais e curriculares brasileiros, com encerramento do levantamento em 31 de outubro de 2026. A análise foi organizada em quatro categorias: caracterização do bullying e distinção entre conflito e violência; prevenção e clima escolar; proteção, intervenção e responsabilização; e atribuições da Coordenação Pedagógica na articulação institucional. O diálogo entre as fontes evidencia que o enfrentamento não se resolve por campanhas isoladas ou respostas exclusivamente disciplinares. Requer continuidade, diagnóstico contextual, participação da comunidade, proteção de estudantes e acompanhamento das ações. Conclui-se que a Coordenação Pedagógica pode converter diretrizes legais e curriculares em práticas formativas e institucionais, embora sua atuação dependa de condições de trabalho, corresponsabilidade da gestão e articulação com a rede de proteção.

Palavras-chave: Bullying. Violência escolar. Coordenação Pedagógica. Convivência ética. Prevenção.

INTRODUÇÃO

A escola é um espaço de aprendizagem, socialização e exercício de direitos. Nele, estudantes estabelecem relações marcadas por cooperação, diferenças, disputas e conflitos. Nem todo conflito constitui violência, mas algumas relações assumem caráter persistente de intimidação, humilhação, exclusão ou agressão. Quando há intencionalidade, repetição e desequilíbrio de poder, a situação pode configurar bullying, com efeitos sobre a segurança, o pertencimento e as condições de participação e aprendizagem.

A Lei nº 13.185/2015 instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática e definiu a intimidação sistemática como violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, praticada em uma relação de desequilíbrio de poder (BRASIL, 2015). A Lei nº 14.811/2024 ampliou o marco de proteção de crianças e adolescentes contra a violência em estabelecimentos educacionais e similares (BRASIL, 2024). Esses dispositivos atribuem à escola responsabilidades que não se limitam à reação após uma ocorrência.

Na Rede Municipal de Ensino de São Paulo, a Instrução Normativa SME nº 12/2026 instituiu o Programa EntreNós: Convivência Ética e Democrática na escola e na sociedade. A norma concebe a convivência como dimensão complexa e prevê transformação processual, colaborativa e sistêmica, articulada ao Projeto Político-Pedagógico (SÃO PAULO, 2026a). A Instrução Normativa SME nº 23/2026 alterou dispositivos do programa, enquanto a IN SME nº 21/2026 reorganizou as Comissões de Mediação de Conflitos nas unidades educacionais (SÃO PAULO, 2026b; 2026c).

Diante desse quadro, este artigo busca analisar de que maneira a Coordenação Pedagógica pode articular ações de prevenção e enfrentamento ao bullying, relacionando legislação, literatura e orientações pedagógicas. A questão que orienta a discussão é: como transformar o enfrentamento ao bullying de uma resposta episódica às ocorrências em compromisso permanente da cultura escolar?

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de estudo qualitativo, de caráter bibliográfico e documental, desenvolvido como revisão narrativa, sem pretensão de exaustividade ou de aplicação de protocolo de revisão sistemática. A opção por essa modalidade permite reunir contribuições

1 Licenciada em Pedagogia. Especialista em Gestão Escolar e Práticas Pedagógicas. Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. joicemarckes@hotmail.com

conceituais e normativas pertinentes ao problema e interpretá-las em relação ao trabalho pedagógico. O levantamento foi encerrado em 31 de outubro de 2026.

A consulta bibliográfica foi realizada no portal SciELO e no repositório institucional da UNESCO, complementada pela consulta aos portais oficiais do Governo Federal, do Ministério da Educação e da Prefeitura de São Paulo. Foram utilizados, de forma combinada, os descritores "bullying", "violência escolar", "convivência escolar", "mediação de conflitos" e "cultura de paz", em português e, para o relatório internacional, em inglês. A seleção bibliográfica priorizou publicações diretamente relacionadas à violência escolar, à mediação de conflitos e à convivência. Foram considerados como critérios de inclusão: relação explícita com o objeto do artigo; identificação de autoria e veículo ou instituição responsável; contribuição conceitual, empírica ou propositiva para compreender prevenção, mediação ou respostas institucionais; e possibilidade de acesso ao texto ou a informações editoriais suficientes para sua identificação. Foram excluídos materiais opinativos sem autoria identificada, textos sem relação direta com o problema e duplicatas. Entre as fontes bibliográficas selecionadas estão o estudo de Chrispino e Dusi (2008), sobre modelagem de política pública para redução da violência escolar, e o relatório da UNESCO (2019), que reúne dados internacionais sobre prevalência, fatores de vulnerabilidade e respostas eficazes à violência e ao bullying.

A pesquisa documental contemplou a Lei nº 13.185/2015, a Lei nº 14.811/2024, a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018) e as Instruções Normativas SME nº 12/2026, nº 21/2026 e nº 23/2026, consultadas nos portais oficiais do Governo Federal, do Ministério da Educação e da Prefeitura de São Paulo. A seleção considerou vigência, pertinência direta ao tema e incidência sobre prevenção, proteção, convivência, participação e atribuições escolares.

O material foi lido e organizado em quatro categorias analíticas: (1) definição do bullying e distinção entre conflito e violência; (2) prevenção, clima escolar e participação; (3) proteção, intervenção e responsabilização; e (4) papel da Coordenação Pedagógica na formação e na articulação institucional. Em cada categoria, as normas foram confrontadas com as contribuições da literatura e com as possibilidades de tradução pedagógica. A legislação foi tratada como parâmetro de direitos e deveres; os estudos, como referências para interpretar a complexidade do fenômeno; e os documentos curriculares e orientadores, como referências para planejar práticas educativas. Não se pretendeu medir a incidência de bullying em uma escola específica nem avaliar empiricamente os resultados de um programa.

Como limitação, o estudo reúne um conjunto delimitado de publicações e documentos, não realiza levantamento sistemático de bases científicas nem apresenta dados primários de campo. Assim, suas conclusões são interpretativas e não permitem generalizações sobre a prevalência do bullying ou sobre a efetividade de uma intervenção específica. A atualização contínua das normas e a diversidade dos contextos escolares também exigem que as propostas sejam verificadas e contextualizadas em cada rede e unidade.

BULLYING, CONFLITO E VIOLÊNCIA: DISTINÇÕES NECESSÁRIAS

A definição legal de bullying oferece critérios importantes para a identificação: intencionalidade, repetição e desequilíbrio de poder. Esses elementos ajudam a evitar dois equívocos recorrentes. O primeiro é classificar qualquer desentendimento como bullying, o que pode banalizar o conceito e conduzir a respostas inadequadas. O segundo é tratar agressões persistentes como brincadeiras ou conflitos comuns, deixando de reconhecer a assimetria que limita a possibilidade de defesa de quem sofre a intimidação.

Conflitos fazem parte das relações humanas e podem decorrer de interesses divergentes, frustrações ou interpretações distintas. Em condições apropriadas, podem ser trabalhados por meio de diálogo e negociação. Já situações de bullying demandam avaliação da repetição, da assimetria de poder e dos riscos à integridade dos estudantes. A mediação não deve ser aplicada automaticamente: quando há intimidação sistemática ou risco de revitimização, a prioridade é interromper a violência, proteger a pessoa atingida e acionar os procedimentos institucionais pertinentes.

A análise também precisa ultrapassar a divisão rígida entre quem agride e quem sofre. A dinâmica pode envolver participantes que incentivam, assistem, silenciam ou tentam interromper os episódios. O relatório da UNESCO (2019), ao reunir dados de pesquisas internacionais de 144 países e territórios, mostra que a violência escolar e o bullying constituem problemas disseminados, associados a fatores individuais, relacionais, comunitários e institucionais. O relatório destaca que respostas consistentes dependem de abordagens abrangentes, e não de ações isoladas. Embora os dados globais não descrevam automaticamente a realidade de cada escola brasileira, sustentam a necessidade de políticas continuadas e contextualizadas.

A dimensão digital amplia o alcance da intimidação. Conteúdos ofensivos podem circular para além do espaço e do horário escolar, prolongando a exposição e dificultando a interrupção da violência. Por isso, a prevenção precisa contemplar cidadania digital, responsabilidade na comunicação e procedimentos de acolhimento e encaminhamento quando a situação repercute na vida escolar.

PREVENÇÃO, POLÍTICA INSTITUCIONAL E CONVIVÊNCIA

Chrispino e Dusi (2008) propõem uma modelagem de política pública para reduzir a violência escolar e promover a cultura de paz, com foco na prevenção e na mediação de conflitos. Um ponto relevante de sua análise é que a violência escolar é sistêmica e complexa, não podendo ser enfrentada por iniciativas pontuais. Os autores defendem diagnóstico, planejamento, convergência entre atores, avaliação de processos e continuidade. Essa contribuição ajuda a compreender por que campanhas isoladas, embora possam sensibilizar, não substituem uma política institucional.

A perspectiva encontra correspondência na IN SME nº 12/2026. O Programa EntreNós reconhece a complexidade da convivência e orienta um processo contínuo de reflexão, ação e revisão, com participação de profissionais, estudantes e familiares. A norma prevê a integração da temática ao Projeto Político-Pedagógico e ao Projeto Especial de Ação, além de comunidades de prática e momentos formativos (SÃO PAULO, 2026a). A alteração promovida pela IN SME nº 23/2026 deve ser considerada na leitura atualizada do programa (SÃO PAULO, 2026c).

A articulação com o currículo também é decisiva. A BNCC estabelece, entre as competências gerais, o exercício da empatia, do diálogo, da resolução de conflitos, da cooperação e do respeito aos direitos humanos e à diversidade (BRASIL, 2018). Esses princípios não equivalem, por si só, a um protocolo de combate ao bullying; oferecem, contudo, fundamentos para planejar experiências de aprendizagem em que os estudantes analisem situações, reconheçam relações de poder, argumentem, escutem perspectivas diferentes e assumam responsabilidade por suas ações.

A prevenção precisa, portanto, combinar ações universais — dirigidas a toda a comunidade — com estratégias de atenção a grupos, espaços ou situações em que se identifiquem vulnerabilidades. Assembleias, projetos interdisciplinares, leitura literária, debates, produção de textos e atividades artísticas podem contribuir, desde que não se limitem a mensagens moralizantes. É necessário que os estudantes tenham oportunidades concretas de examinar dilemas, discutir consequências e participar da construção de acordos de convivência.

O acompanhamento do clima escolar pode reunir escuta dos estudantes, observação dos espaços, análise de registros e diálogo com famílias e profissionais. Esses dados devem ser interpretados com cautela: aumento de relatos pode indicar maior confiança nos canais de escuta, e não necessariamente crescimento da violência. Indicadores quantitativos, quando utilizados, precisam ser contextualizados e não podem servir para ranquear unidades ou rotular estudantes.

INTERVENÇÃO, PROTEÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

Diante de uma suspeita, a escola precisa acolher o relato, registrar informações relevantes e avaliar os riscos sem antecipar conclusões. A escuta deve preservar a privacidade e evitar exposição pública, interrogatórios coletivos ou confrontos improvisados. A pessoa atingida não deve ser responsabilizada por não ter reagido nem pressionada a participar de encontros de conciliação. A proteção e a interrupção da violência precedem qualquer proposta de diálogo entre envolvidos.

A responsabilização de quem praticou a intimidação é necessária, mas não se confunde com punição automática. Uma intervenção educativa deve explicitar a conduta, os danos produzidos, os direitos violados e as mudanças esperadas, sem relativizar a gravidade do ocorrido. A resposta precisa ser proporcional, documentada e acompanhada, observando as normas da rede e os deveres legais de proteção. Quando houver indícios de violência ou violação de direitos que exijam atuação de outros órgãos, a escola deve realizar os encaminhamentos cabíveis, sem tentar resolver isoladamente situações que ultrapassem sua competência.

A IN SME nº 21/2026 atribui às Comissões de Mediação de Conflitos a finalidade de favorecer ambiente seguro, acolhedor e respeitoso e atuar na prevenção, intervenção pedagógica e mitigação de conflitos. A norma também estabelece que atos que violem direitos indisponíveis e exijam medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente não serão submetidos à mediação (SÃO PAULO, 2026b). Essa ressalva é central: mediação e práticas restaurativas podem contribuir em situações adequadas, mas não substituem medidas de proteção nem devem produzir falsa simetria entre quem sofre intimidação e quem a pratica.

O acompanhamento posterior permite verificar se a violência cessou, se houve retaliação, se a pessoa atingida recuperou condições de participação e se o grupo compreendeu os limites estabelecidos. A ausência de novos registros, isoladamente, não comprova a resolução do caso. É preciso manter canais seguros de comunicação e combinar responsabilidades entre gestão, docentes, equipe de apoio e, quando necessário, serviços da rede de proteção.

A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA COMO ARTICULADORA

A contribuição específica da Coordenação Pedagógica está na capacidade de aproximar política educacional, currículo, formação docente e cotidiano das relações. Não cabe ao coordenador assumir sozinho a investigação de todos os episódios ou substituir a equipe gestora e os órgãos de proteção. Seu papel é construir condições para que a escola

reconheça o problema, planeje respostas coerentes e acompanhe seus efeitos.

Na formação continuada, a Coordenação Pedagógica pode promover estudo das definições legais, análise de situações-problema e reflexão sobre práticas que naturalizam apelidos, humilhações, discriminações ou exclusões. Estudos de caso, desde que anonimizados, permitem discutir como os adultos identificam sinais, acolhem relatos, registram fatos e decidem encaminhamentos. A formação precisa considerar também os limites da mediação e as situações em que a proteção exige procedimentos específicos.

A IN SME nº 12/2026 explicita atribuições do coordenador pedagógico na organização de momentos de formação, no planejamento conjunto das ações do EntreNós e no acompanhamento de sua integração ao currículo. Essa previsão fortalece institucionalmente a atuação articuladora, mas não elimina a necessidade de condições concretas: tempo coletivo, participação da gestão, materiais adequados, apoio da Diretoria Regional de Educação e clareza dos fluxos de encaminhamento (SÃO PAULO, 2026a).

A Coordenação pode ainda apoiar a revisão do Projeto Político-Pedagógico, dos combinados de convivência e dos projetos curriculares, evitando que o tema apareça apenas em datas comemorativas. A participação de grêmios, assembleias e conselhos amplia a escuta e permite identificar experiências que nem sempre chegam aos adultos. Entretanto, protagonismo estudantil não significa transferir aos estudantes a responsabilidade pela segurança dos colegas: a obrigação institucional de proteger permanece com os adultos e com a rede.

A relação com as famílias exige comunicação objetiva, respeitosa e protegida. Informações devem ser compartilhadas apenas com quem precisa conhecê-las para assegurar o cuidado e os encaminhamentos. A escola deve apresentar o que foi apurado, as medidas adotadas e a forma de acompanhamento, sem divulgar dados de outros estudantes ou antecipar juízos.

LIMITES E CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

As diretrizes analisadas oferecem fundamentos importantes, mas sua existência formal não garante, por si só, mudanças nas relações escolares. A implementação pode ser limitada por falta de tempo para formação, rotatividade de profissionais, subnotificação, receio de represálias, sobrecarga das equipes e ausência de articulação intersetorial. Em contextos de desigualdade, discriminação e vulnerabilidade social, intervenções centradas apenas no comportamento individual tendem a deixar de lado fatores institucionais e culturais que sustentam a exclusão.

Também há tensão entre a necessidade de respostas rápidas e a construção de processos coletivos. A proteção imediata não pode aguardar a conclusão de projetos formativos; ao mesmo tempo, a resposta a um caso não deve encerrar o trabalho preventivo. A escola precisa operar em dois planos articulados: atender com responsabilidade a situação concreta e examinar o que ela revela sobre as relações, os espaços e as práticas institucionais.

Por fim, a avaliação das ações requer critérios qualitativos e contextualizados. Registros, relatos, observações e devolutivas podem indicar avanços e dificuldades, mas não devem ser interpretados de maneira simplista. A efetividade depende da continuidade, da confiança nos canais de escuta, da capacidade de proteger os estudantes e da coerência entre discurso institucional e práticas cotidianas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise bibliográfica e documental permite compreender o enfrentamento ao bullying como responsabilidade institucional que articula direitos, currículo, formação e proteção. A legislação brasileira define parâmetros para prevenção e combate à intimidação sistemática; a BNCC oferece fundamentos para o trabalho com empatia, diálogo, cooperação e direitos humanos; e as normativas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo orientam ações continuadas de convivência, formação e participação.

As contribuições de Chrispino e Dusi (2008) reforçam que a violência escolar exige diagnóstico, planejamento e continuidade, enquanto o relatório da UNESCO (2019) evidencia a dimensão ampla do problema e a importância de respostas abrangentes. Em conjunto, essas fontes sustentam a crítica a iniciativas episódicas e a intervenções exclusivamente punitivas, sem desconsiderar que situações concretas exigem proteção imediata e responsabilização.

Nesse cenário, a Coordenação Pedagógica pode exercer função estratégica ao organizar processos formativos, integrar o tema ao currículo e ao Projeto Político-Pedagógico, favorecer a participação dos estudantes e acompanhar a coerência das ações institucionais. Essa atuação, contudo, não é autossuficiente: depende de gestão compartilhada, condições de trabalho, fluxos claros e articulação com a rede de proteção.

O estudo tem como limite a ausência de dados empíricos de uma unidade educacional e a seleção não exaustiva de literatura. Pesquisas futuras podem aprofundar como escolas implementam essas diretrizes, quais obstáculos encontram e que evidências permitem avaliar mudanças no clima escolar. A conclusão central é que enfrentar o bullying não significa eliminar os conflitos da vida coletiva, mas impedir que diferenças e assimetrias sejam convertidas em violência,

assegurando proteção, dignidade e direito à aprendizagem.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015**. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em: 31 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024**. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14811.htm. Acesso em: 31 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 31 out. 2026.

CHRISPINO, Álvaro; DUSI, Miriam Lúcia Herrera Masotti. **Uma proposta de modelagem de política pública para a redução da violência escolar e promoção da Cultura da Paz. Ensaio**: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 16, n. 61, p. 597-624, 2008. DOI: https://doi.org/10.1590/S0104-40362008000400007.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. **Instrução Normativa SME nº 12, de 3 de março de 2026**. Institui o Programa EntreNós: Convivência Ética e Democrática na escola e na sociedade. São Paulo: SME, 2026a. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/instrucao-normativa-secretaria-municipal-de-educacao-sme-12-de-3-de-marco-de-2026. Acesso em: 31 out. 2026.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. **Instrução Normativa SME nº 21, de 8 de maio de 2026**. Reorganiza, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, a Comissão de Mediação de Conflitos. São Paulo: SME, 2026b. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/instrucao-normativa-secretaria-municipal-de-educacao-sme-21-de-8-de-maio-de-2026. Acesso em: 31 out. 2026.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. **Instrução Normativa SME nº 23, de 26 de maio de 2026.** Altera a Instrução Normativa SME nº 12, de 3 de março de 2026. São Paulo: SME, 2026c. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/instrucao-normativa-secretaria-municipal-de-educacao-sme-23-de-26-de-maio-de-2026. Acesso em: 31 out. 2026.

UNESCO. **Behind the numbers: ending school violence and bullying**. Paris: UNESCO, 2019. Disponível em: https://www.unesco.org/en/articles/behind-numbers-ending-school-violence-and-bullying. Acesso em: 31 out. 2026.



https://doi.org/10.52078/8mwejh64

ISSN 2675-2573

COORDENAÇÃO:

Prof. Dr. Manuel Francisco Neto

Profa. Ma. Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco

Profa. Esp .Vilma Maria da Silva

AUTORES(AS):

Alberto Praia Tchinhama
António Evaristo
Faustino Moma Tchipesse
Miguel Divovo
Félix Osvaldo Ferreira Chingolo
Fernando Massi Argentino
Fernando Pascoal da Silva
Elisa João Esteves Cazola
Ondina Francisco Futa
Glaucimer Silva Batista de Almeida
Joana Cristina de Barros
Joice Pereira Marques
José António Afonso Joaquim
José Miguel Kissanga Vunge
Manuel Francisco Neto
Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco
Maria Angela Ferreira Oliveira
Maria Madalena Sampaio Silva
Marissol Caetano Ferreira de Fonte
Marli Aparecida Rosa
Milton Gil Zaia Jacinto
Natalia Gordiano
Nayane Brito Veras Godinho Hermisdorf
Ngombo Rodrigues Lucau
Heidi Morais Quimuanga
Casimiro Manuel Agostinho
Pedro Isaac
Mateus Queiroz Tchamolehã
Rafaela Gois Zirpolo
Roseli Brito Tenório Ramos
Rosemeire de Araujo Fonseca
Sabino Lázaro Argentino
Santos Kulua João
Tatiana Miranda Lima
Vasco Fragata Moniz
Vernete Nginga Sebastião
Violeta Ana Jaime da Silva André
Walter Albino António Sassoma
Wilder Dala Quinjango
Zacarias Kameia

Indexadores:

Crossref · CiteFactor Academic Scientific Journals · Google Acadêmico · sumários.org Sumários de Revistas Brasileiras

Filiada à:

ABEC BRASIL Associação Brasileira de Editores Científicos · ISSN International Standard Serial Number Brazil · ibict Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia · doi

Produzida exclusivamente com utilização de softwares livres

debian · Scribus Desktop Publishing · LibreOffice The Document Foundation · gimp · Inkscape · Platform & workflow by OJS / PKP

Parceiros:

VAKUETO TUDILONGUI

ISPO ZANGO